



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.869/25**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2.025**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

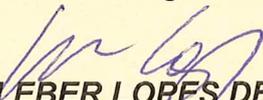
**Art. 1º** - Fica desvinculado da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, passando a integrar frota da Secretaria Municipal de Saúde, o Veículo Fiat Cronos Drive 1.3 AT – Placa GGC2A33, Patrimônio nº 18274 – C 318, Ano 2023/2023.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

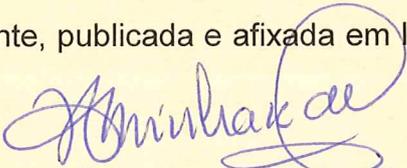
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 12 de agosto de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito